



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVII — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.580

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 1957

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

(*) DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar Maria Esmeralda Rodrigues do cargo de escrivão na Delegacia de Polícia no Município de Breves, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

(*) -- Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. do dia 4 do corrente.

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956, Antonio Barbosa Freire, sinaleiro de 2.ª classe da Delegacia Estadual de Trânsito, do Quadro Único, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados em Lei.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de outubro de 1957.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 1 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, estabilidade, licença e férias, Américo dos Reis Siqueira, Guarda Civil de 3.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de outubro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956, Apolinário Gonçalves dos Reis, guarda civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil, o qual perceberá os proventos a que tiver direito e que, oportunamente, serão fixados em Lei.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve designar o 3.º sargento da Polícia Militar do Estado, Francisco de Assis Leal para exercer a função de comissário de polícia no lugar Santa Cruz, Município de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de outubro de 1957.

Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 8 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Atanasio Nunes, para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria de Portel padrão A, do Quadro Único, vago com a demissão de Ione Bemerguy.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de outubro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda de Miranda Soares para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1957.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro

de 1953, Maria de Nazaré da Silva Lima para exercer, em substituição, o cargo de professor de 3.ª entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, durante o impedimento da titular Emilia Colares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de professor 1.ª entrada, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda dos Anjos Barbosa para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrada, padrão A do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto, datado de 26 de junho de 1956, que nomeou de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrada padrão A, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas Prado Lopes, no Município de Curalinho, vago com a exoneração de Maria Salomé Dantas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucimar Ferreira Pereira, ocupante do cargo de Escriuário, classe C, do Quadro Único, lotada na Biblioteca e Arquivo Público, da Secretaria de Educação e Cultura, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 10 de agosto a 9 de outubro do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laudicianor Coelho Bedran, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, 90 dias de licença, repouso, a contar de 10 de setembro a 8 de dezembro do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1957.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Cardoso Dias ocupante do cargo de professor e 3.ª entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 12 de outubro do ano em curso e 9 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marieta Gusmão Falcão, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1.º de agosto a 29 de setembro do ano em curso.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Tenente CLAUDIO DE SOUZA MENEZES
Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

Materia paga sera recebida: — Das 8 as 13,30 horas diariamente, exceto aos sabados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Numero avulso	"	2,00
Numero atrazado	"	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

O custo do exemplar atrazado dos orgaos oficiais sera, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Pagina de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Pagina comum, uma vez	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusiva, 10 % de abatemento.		
De 5 vezes em diante, 20 % idem.		
Cada centimetro por coluna — Cr\$ 10,00		

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente cobrado a publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sabados.

As reclamações pertinentes a materia retribuida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, a Diretoria Geral das 8 as 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos orgaos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas. A materia paga sera recebida das 8 as 14,00 horas nesta I. O., e no posto coletor a rua 13 de Maio, das 8,00 as 11 horas, exceto aos sabados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificacão do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar soluçõ de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência minima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciativas, em qualquer época, pelos orgaos competentes.

Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua publicacão preferenciamos a remessa por meio de cheque ou vale postal, enviando a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos de edicões dos orgaos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acórdio com o art. 197, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elbio da Rocha Leite ocupante do cargo de Professor de Piano, pára n.º C, do Quadro Único, lotada no Conservatório "Carlos Gomes", 90 dias de licença-reposo, a contar de 18 de agosto a 15 de novembro do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acórdio com o art. 12, item IV, alinea a, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olavo Pereira Damasceno para exercer, em substituição o cargo de "Motorista", pára n.º F, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Educação e Cultura durante o impedimento do titular efetivo, Antonio Ferreira dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve, tendo em vista os termos do Venerando Acórdão n. 1.077, de 28 de agosto de 1957, do Tribunal de Justiça do Estado,

reintegrar, de acórdio com o art. 61, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel da Silva Magalhães no cargo de "Servente", classe A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de outubro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acórdio com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luiza Pereira da Serra, contratada da Secretaria de Obras, Terras e Viação, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 31 de julho a 28 de setembro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Obras, Terras e Viação

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 1957

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acórdio com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Waldemar da Silva Moreira, extranumerário diarista de Departamento Estadual de Aguas, da Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de setembro de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo:

Processos: Em 7-10-957.
N. 189, do Serviço de Cadastro Rural, encaminhando o laudo de inspeção de saúde de Raimundo Queiroz Filho. — Como pede, nos termos do laudo médico e do artigo 98, dos Estatutos, a partir de 15-7-57. Ao D. P.

N. 23, da Comissão do Censitário de "Lauro Sodré". — Ao Secretário de Finanças para dizer.

N. 1969, do Gerente da Real Consórcio — Aerovias Brasil. — A S. E. G., para o devido expediente junto a DAC, no Distrito Federal.

—N. 77, do Teatro da Paz, capeando recibos, referente a confecção de bambolina para o cenário daquele Teatro. — Ao Secretário de Finanças, para dizer.

—N. 2429, da Panair do Brasil S/A. — Pague-se. Ao Sec. Fin. para cumprir.

—N. 1689, de Valdomiro Lambert de Costa. — Indeferido por falta de amparo legal. O requerente não tem cinco (5) anos de serviço público. Restituam-se-lhe os documentos anexos. Ao D. P.

—N. 2428, da Panair do Brasil S/A. — Pague-se. Ao Secretário de Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gen. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios: Em 30-9-57.
N. 3.113, da Secretaria de Educação e Cultura, proposta de nomeação para membro do Conselho Escolar de Santarém. — Ao D. E. para baixar ato.

Em 2-10-57.
N. 610, da Ordem dos Advogados do Brasil, Rio de Janeiro, versando sobre os vencimentos dos magistrados. — Ao dr. S. I. J., para

responder remetendo cópia do expediente remetido ao M. de Justiça, sobre o mesmo assunto.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Petições: Em 1-10-57.
01008 — Maria Alves de Araújo, servente, lotada no grupo escolar Pedro II, pedindo efetividade. — A Consultoria Geral do Estado para emitir parecer.

01145 — Messias Quadros de Sousa, guarda civil, pedindo equiparação aos funcionários públicos. — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

Ofícios:
N. 30, do Juízo Eleitoral da 34a. Zona — Comarca de Itaituba, representação contra o delegado de polícia local. — A D. E., para baixar o ato de exoneração e ao D. E. S. P., para as providências determinadas pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 932, do Departamento Estadual de Segurança Pública, comunicação. — Ciente. Arquite-se.
Memorandum:
N. 835, do Gabinete do Governador, sobre redução de pessoal e material. — Acusar, dando ciência aos Departamentos e Serviços subordinados a esta Secretaria.

Telegramas:
N. 377, de José Edson Conrado, Balsas, Maranhão. — Agradecer e arquivar.

—N. 379, de Alberto Novoa, Santarém, pedido de pagamento. — A S. F. para dizer.

—N. 378, de Ademar Cordeiro Vasconcelos, Juiz de direito de Baião, comunicação. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 380, de Virgolino Vieira Lima, delegado de polícia de Altamira. — Ciente, arquite-se.

—N. 384, de Francisco Portilho Melo, 1.º suplente pretor de Tomé-Açu. — Ciente, arquite-se.

Boletins:
N. 185, da Polícia Militar, serviço para o dia 27-9-57. — Ciente. Arquite-se.

—N. 186, da Polícia Militar, serviço para o dia 28-9-57. — Ciente. Arquite-se.

Ofícios:
Em 3-10-57.
N. 965, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo cópia do of. do delegado de polícia de Ananindeua. — Dê-se ciência ao dr. Claudomiro Nazaré.

Petições:
Em 4-10-57.
0398 — Roque Alves de Oliveira, oficial de Justiça, em Conceição do Araguaia, pedindo aposentadoria. — A D. E., para a diligência requerida.

0473 — Antonio Pinto Lisboa, tabelião de Notas e mais anexos, na Comarca de Vizeu, pedindo efetividade. — Ao exame e parecer do D. P.

0474 — Romeu Rodrigues de Andrade, 2.º Curador de Acidentes do Trabalho, do M. Público do Estado, pagamento de vencimentos. — Ao parecer e exame da Consultoria Geral do Estado.

Ofícios:
N. 458, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo uma ficha funcional do comissário de polícia da Sacramenta. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 486, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0475, de guarda civil Gabriel de Sousa, pedindo equiparação aos funcionários públicos. — Ao exame e parecer do D. P.

—N. 967, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o of. 33, da Delegacia de Polícia de Anhangá, faz solicitação. — Volte ao D. E. S. P. para que ouça o Consultor Jurídico que é o Corregeor e depois encaminhe a esta Secretaria.

dem do senhor presidente, lida a ata da sessão anterior que foi aprovada. O senhor presidente tomando conhecimento do expediente, por mim secretário, apresentado nesta sessão despachou o único processo que do mesmo constava e que é de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio requerido por Maria José do Patrocínio de Castro Goulart, distribuindo-o ao Conselheiro Edgar Batista de Miranda, para o seu voto. Em seguida, não havendo mais expediente sujeito a despacho nem processos a serem julgados, o senhor presidente discorreu sobre vários assuntos de natureza administrativa, no que foi acompanhado pelos senhores Conselheiros. Em seguida usou da palavra o Conselheiro Edgar Batista de Miranda, para requerer verbalmente a presidência que fosse convocada uma sessão ex-

traordinária a fim de ser discutido entre os Conselheiros a minuta do contrato elaborado para o arrendamento ou locação das lojas do conjunto residencial construído pelo Montepio, em virtude da exiguidade de tempo e mesmo por não ter ficado concluída a referida minuta, tendo o senhor presidente deferido o pedido e marcado o dia vinte e três do corrente, segunda-feira as quinze horas para a sessão extraordinária ora requerida. E nada mais havendo a tratar mandou o senhor presidente que fosse encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima sessão. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário o escrevi e assino com o senhor presidente. (aa) Oscar da Cunha Lauzi, presidente; Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTARIA N. 306 -- DE 4 DE OUTUBRO DE 1957

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de julho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos da deliberação do Plenário desta COAP, tomada em sua reunião ordinária realizada em 3 de outubro corrente, e

Considerando que o cinema Iracema, da Empresa de Cinemas São Luiz Ltda., passando à categoria de cinema lançador ou de estreia, enquadra-se, para efeito de tabelamento, no inciso I, alínea A do art. 1.º da Portaria n. 580 de 24 de novembro de 1956, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, publicada no "Diário da União" de 24-11-56,

RESOLVE:
Art. 1.º Autorizar a cobrança de ingressos ao preço de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00) inclusive impostos para a exibição de filmes importados comuns, também denominados convencionais ou planos, no Cinema Iracema, como cinema lançador ou de estreia.

Parágrafo Único. Considera-se cinema lançador ou de estreia o que, na respectiva localidade, exhibe o filme em primeiro lugar.

Art. 2.º Os menores de doze anos e estudantes dos Cursos secundários e universitários continuarão a gozar de redução de cinquenta por cento (50%) nos preços dos ingressos.

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor à data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 4 de outubro de 1957.
Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira
Presidente

PORTARIA N. 307 -- DE 4 DE OUTUBRO DE 1957

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos da deliberação do Plenário desta COAP em sua reunião ordinária realizada em 3 de outubro corrente, e

Considerando a elevação de despesas decorrentes da majoração de taxas, impostos e aluguéis, a que tem de fazer face os contribuintes das diversões populares no "arraial da Festividade de Nossa Senhora de Nazaré" conforme memorial dos interessados,

RESOLVE:
Art. 1.º O artigo 2.º da Portaria n. 305 de 27 de setembro de 1957, desta COAP, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado

de 1 de outubro de 1957, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º Para as diversões públicas, populares, exploradas no arraial de Nazaré, não poderá ser cobrado preço de ingresso superior a cinco cruzeiros (Cr\$ 5,00), inclusive impostos, por corrida de, no mínimo, cinco minutos.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor à data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 4 de outubro de 1957.
Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira
Presidente

PORTARIA N. 308 -- DE 4 DE OUTUBRO DE 1957

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, nos termos da deliberação do Plenário desta COAP em sua reunião ordinária realizada em 3 de outubro corrente, e

Considerando que a firma A. Ramos, conforme atesta o sr. Superintendente do Serviço de Profilaxia da Lepra do Estado do Pará, no ofício n. 318/57, dirigido ao sr. Presidente desta Coap, "é fornecedora de produtos regionais, como farinha e arroz, para as Colônias situadas no Estado do Amazonas, por intermédio do Serviço Nacional de Lepra, no referido Estado" e

Considerando que dito fornecimento, pelas colônias a que se destina, não deve ser vedado, inclusive porque fixado o seu limite máximo,

RESOLVE:
Art. 1.º Autorizar, sem prejuízo da vigência da Portaria n. 303, de 26 de setembro de 1957, a firma A. Ramos a exportar exclusivamente para as colônias de hansenianos do Estado do Amazonas, farinha de mandioca até o limite máximo de quinze mil (15.000) quilos (250 sacas) por mês.

Art. 2.º Nas guias de exportação, para efeito de visto pela COAP, a mencionada firma fará juntar, em cada partida, atestado do Serviço de Profilaxia da Lepra, declarando a colônia de hanseniano a que se destina a farinha a ser exportada.

Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor à data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 4 de outubro de 1957.
Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA
Arrecadação do dia 7 de outubro de 1957

Renda de hoje para o Tesouro	1.255.653,90
Renda de hoje comprometida	44.981,10
Total de hoje	1.300.635,00
Total até ontem	6.232.039,30
Total até hoje	7.532.674,30
Total até 30 de setembro	320.055.159,80
Total Geral	327.587.834,10

Saldo da Tesouraria n data de 6.175.239,20
Visto: L Coelho, diretor. Confere, (assinatura ilegível).

DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

Saldo do dia 4/10/1957	14.569.075,80
Renda do dia 7/10/1957	1.765.530,00
Recolhimento e descontos	239.188,10
Soma	16.573.793,90
Pagamentos efetuados no dia 7/10/57	2.840.088,90
Saldo para o dia 8/10/57	13.733.705,00

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO
Ata da 83.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo do Montepio, realizada no dia 23 de setembro de 1957.
(aa) Oscar da Cunha Lauzi, presidente; Pedro da Silva Santos; Antonio Expedito Chaves de Almeida; Edgar Batista de Miranda; Laurivaldo Coelho da Silva.
Aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e cin-

coenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio denominado Costa Leita, sito à praça da República em sala especial destinada às sessões do Conselho Administrativo do Montepio, às quinze horas reunidos os senhores Oscar da Cunha Lauzi, presidente; Antonio Expedito Chaves de Almeida, Laurivaldo Coelho da Silva, Edgar Batista de Miranda e Pedro da Silva Santos, membros do Conselho Administrativo, supra assinados, sob a presidência do primeiro, com o Alvaro Moacyr Ribeiro, secretário teve lugar mais uma reunião do Conselho do Montepio, tendo sido por mim, secretário, de or-

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Edital de concorrência pública para construção em concreto armado da ponte sobre o Rio Peixe-Boi, na Rodovia PA-24, Município de Nova Timboteua.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, DER-PA., faz saber a todos quantos possa interessar, que se acha aberta a concorrência pública para a execução de uma ponte em concreto armado, localizada sobre o Rio Peixe-Boi, no Município de Nova Timboteua, neste Estado, possuindo as seguintes características:

- a) Vão = 84,00mts com dois apoios móveis intermediários;
- b) Altura das Sapatas = 1,20mts;
- c) Altura dos Encontros = 6,00mts;
- d) Altura dos apoios móveis intermediários = 8,40mts;
- e) Altura das Sapatas dos apoios móveis = 1,20mts;
- f) Largura total do Taboleiro = 8,30mts.

Os demais dados relativos à construção da ponte serão encontrados no projeto que estará à disposição dos empreiteiros na sala 1.103 do Edifício do I. A. P. I., onde funciona a Assistência Técnica.

I — Da Inscrição

1) Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2) Até às 10 horas do dia 23 de outubro do corrente ano, serão recebidas para posterior julgamento as propostas, na sede do DER-PA., situada à Avenida Presidente Vargas, Edifício do I. A. P. I., (10o. andar) nesta capital, pela Comissão de Julgamento, nomeada pelo Diretor Geral, em dois envelopes fechados e lacrados, numerados primeiro e segundo; o primeiro contendo os documentos relacionados na Cláusula II da Proposta. Terão também os dois (2) envelopes as seguintes indicações:

a) nome e endereço do proponente;

EDITAIS**ADMINISTRATIVOS**

b) número dos documentos contidos e os dizeres: "Concorrência Pública para construção da ponte em concreto armado sobre o Rio Peixe-Boi".

II — Da Idoneidade

O primeiro envelope conterá os seguintes documentos:

1) Declaração expressa de aceitação das condições deste Edital.

2) Carteira de identidade do responsável ou procurador da firma e signatário da proposta.

3) Carteira profissional devidamente registrada no "CREA" do engenheiro responsável pela firma na execução da obra bem como certidão e registro da firma e quitação de ambos com o "CREA".

4) Prova de quitação do Imposto de Renda, Imposto Sindical da firma, Imposto de Localização e Imposto de Indústria e Profissão.

5) Prova do cumprimento da Lei de Nacionalização do Trabalho (Lei dos 2/3).

6) Atestado passado pelo Conselho Rodoviário do Estado de que o proponente não se acha em situação irregular ou em débito na execução de serviços ou obrigações com o DER-PA.

7) Certidão negativa do Cartório de Títulos e Documentos, (protesto).

8) Certidão de registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, com o capital declarado nunca inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

Observação: — Toda a documentação exigida na presente cláusula, poderá ser apresentada em fotocópia devidamente e selada na forma da lei.

As firmas registradas neste D. E. R.-PA., estão isentas da apresentação dos documentos referidos nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

III — Da Proposta

O segundo envelope conterá a proposta para a execução dos serviços da seguinte forma:

1) A proposta deverá ser apresentada em três (3) vias escrita apenas de um lado de cada folha de papel, tipo almanco ou carta datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras ou entrelinhas.

A primeira via deverá apresentar firma reconhecida em tabelião e em todas as folhas os selos exigidos por Lei, devidamente rubricados.

2) Declaração expressa de que o proponente executará os serviços de acordo com as especificações técnicas vigentes do D. N. E. R.

3) Declaração expressa de que o proponente financiará parcialmente a construção, de acordo com a Cláusula XIII.

IV — Do Preço

O concorrente deverá indicar o valor total dos serviços necessários à conclusão da ponte, incluindo-se a mão de obra no local, e materiais, exceto a ferragem (vergalhões) que será fornecida pelo DER já estando parte cortada. Deverão ser indicados os valores globais das parcelas que compõe o orçamento.

V — Do Prazo

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem o prazo superior a 360 dias.

VI — Do Julgamento

A aprovação final da concorrência caberá ao Conselho Executivo após o parecer da Comissão Apuradora, previamente designada pela Diretoria Geral, e a execução da obra caberá à concorrente que apresentar menor valor global, satisfeitas todas as condições deste Edital de Concorrência.

No caso de empate, considerar-se-á vencedora a proponente que apresentar menor prazo para a execução total da obra.

Poderá também, a critério do Conselho Executivo, ser anulada a Concorrência em apêço no caso em que as condições apresentadas, não forem de interesse para o DER-PA.

VII — Da Caução

1) A participação na Concorrência não depende do prévio depósito de caução na Tesouraria do DER-PA. Entretanto, por ocasião da liquidação da parte financiada, ficará retida a quantia equivalente a 5% do valor da mesma em moeda corrente do país ou títulos de dívida pública federal ou estadual, representados pelo respectivo valor nominal.

2) Para reforço da caução serão deduzidas das medições ou avaliações seguintes 5% dos serviços executados.

3) A caução contratual é os respectivos reforços serão levantados pela firma contratante, depois de concluídos os serviços e recebida definitivamente a obra pelo DER-PA.

Parágrafo único: — Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução e os seus reforços a menos que a rescisão ou paralisação dos serviços decorra de acordo com o DER-PA.

VIII — Dos Prazos

1) Após a homologação da concorrência pelo Conselho Executivo, o concorrente classificado em primeiro lugar será convidado pelo DER-PA, a assinar o contrato no prazo de 10 dias contados da data do recebimento do convite.

2) O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 10 dias, contados da data da expedição da 1a. ordem de serviço, a qual deverá ser expedida no máximo dentro de 10 dias seguintes à assinatura do Contrato.

3) O proponente colocado em primeiro lugar se obriga a apresentar ao DER-PA., no local da obra, uma betoneira, um bate-estacas, uma bomba de 2" com motor no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

4) A prorrogação dos prazos somente será possível nos seguintes casos:

- a) falta de elementos técnicos para execução dos serviços, quando o fornecimento deles couber ao DER-PA;
- b) período excepcional de chuvas;
- c) ordem escrita do DER-PA., a fim de paralisar ou restringir a execução dos

serviços no interesse da administração.

IX — Do Contrato

1) O contrato de empreitada assinado pelo Diretor Geral do DER-PA, vencedor da Concorrência, Fiscal da Obra e Testemunhas, observará as condições estipuladas neste Edital e na proposta, aprovada.

2) No caso de o proponente deixar de assinar o contrato poderá ser transferido o mesmo, aos demais proponentes pela ordem de classificação, desde que os seus preços sejam aproximados daqueles do proponente classificado em primeiro lugar e que consultem os interesses do DER-PA.

3) O contrato que fôr assinado não poderá ser transferido sem ordem do DER-PA, sob pena de rescisão automática.

X DAS MULTAS

O DER-PA, estabelecerá multas nos seguintes casos:

a) por dia que exceder ao prazo da conclusão dos serviços: quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00);

b) quando os serviços não tiverem o andamento previsto, quando não forem executados de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes quando fôr dificultada a fiscalização dos trabalhos, quando a administração fôr inexatamente informada pelo contratante, quando o contrato fôr transferido em parte a terceiros, sem prévia autorização do Diretor Geral do DER-PA, multa variável de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) a vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), conforme a gravidade da falta.

XI — Da Rescisão

1) O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interpelação judicial, sem que o contratante tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

a) não cumprir qualquer das obrigações estipuladas neste contrato a despeito da devida notificação feita pela fiscalização;

b) se as obras ficarem paralisadas por mais de 30 dias, sem motivo justificado ou se não tiverem o anda-

mento previsto;

c) sair ou falecer o contratante (esta última de referência à firma individual);

d) transferir o contratante a terceiros no todo ou em parte o presente contrato, sem prévia autorização da Diretoria Geral e aprovação do Conselho Executivo do DER-PA.

2) Estabelecerá também, o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo atendida a conveniência do serviço.

Parágrafo único: A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante direito de receber do DER-PA:

a) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados;

b) o valor dos serviços executados;

c) o valor da caução e reforços porventura existentes;

3) Declarada a rescisão contratual pelo DER-PA, terá o contratante direito exclusivamente ao pagamento das obras feitas, deduzidas porém qualquer importância que seja devedor.

XII — Prova de Capacidade

Para a prova de capacidade financeira será exigido a apresentação de um atestado passado por estabelecimento Bancário, declarando que a firma tem idoneidade financeira.

XIII — Do Financiamento

O proponente deverá garantir o financiamento da construção da ponte durante o final do exercício de 1957 e ainda, no 1o. trimestre de 1958. O pagamento da parte financiada será efetuada pelo DER no decorrer do 2o. trimestre de 1958 não podendo ultrapassar a liquidação total dessa parte do dia 30 de junho do ano próximo vindouro.

Os pagamentos dos serviços executados a partir do término do 1o. trimestre de 1958, serão efetuados normalmente, devendo corresponder às medições ou avaliações dos mesmos.

Belém, 7 de outubro de 1957. — (a) Eng. Affonso Lopes Freire, diretor geral. (Ext. — 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24 e 25|10|57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Alirio César de Oliveira, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Otilia Barros Begot, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Barão do Triunfo, Angustura, 25 de Setembro, Duque de Caxias, de onde dista 116,70m.

Dimensões:

Frente — 4,80m.

Fundos — 71,50m.

Área — 344,64m².

Forma regular. Confina à direita com o prédio de n. 965, e à esquerda com o de n. 971. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de maio de 1957.

Alirio César de Oliveira

Pelo Secretário de Obras

(T — 19.427 — 9, 19 e 29|10|57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria do Rosário de Jesus, e outras, brasileiras, solteiras, residentes nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rodovia Arthur Bernardes, Passagem. Luiz Bentes, Padre Julião e Coronel Luiz Bentes, a 59,80m.

Dimensões:

Frente — 4,63m.

Fundos — 47,70m.

Área — 216,5580m².

Travessão — 4,45m.

Forma irregular. Confina à direita com o imóvel n. 27 e à esquerda com o de n. 31. Terreno edificado com o n. 29.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de setembro de 1957.

Prefeitura Municipal de Belém, 24 de setembro de 1957.

Ocyr de Jesus Proença

Secretário de Obras

(T — 19.530 — 9, 19 e 29|10|57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria de Jesus Neves Magalhães, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Barão do Triunfo, Maurity, Marquês de Herval e Pedro Miranda, a 158,15m.

Dimensões:

Frente — 5,65m.

Fundos — 71,50m.

Área — 403,9750m².

Forma regular. Terreno edificado com o n. 454.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de setembro de 1957.

Ocyr de Jesus Proença

Secretário de Obras

(T — 19.426 — 9, 19 e 29|10|57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Jorgina Gaby, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço é o lote n. 47, do loteamento da Condor, frente a passagem.

Dimensões:

Frente — 6,10m.

Fundos — 36,00m.

Área — 219,60m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 2 de outubro de 1957.

Ocyr de Jesus Proença

Secretário de Obras

(T — 19.421 — 9, 19 e 29|10|57)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Engenheiro, Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Silas dos Santos Galvão, brasileiro, casado, residente atualmente em Castanhal, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Timbiras, Conceição, Serzedelo Corrêa e Dr. Moraes, à 48,00m. Dimensões: frente, 7,00m; fundos, 47,00m. Área, 329,00m². Forma regular confinando de ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado na frente.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de agosto de 1957. — (a) Ocir de Jesus Proença, secretário de Obras.

(T. 19.318 — 19,249 e 9|10|57)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Engenheiro, Ocir de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Helio de Sá Brito, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Timbiras, Conceição, Serzedelo Corrêa e Dr. Moraes, onde faz ângulo. Frente, 12,00m; fundos, 47,00m. Forma regular, baldio, cercado, confinando à direita com a Dr. Moraes e a esquerda com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de agosto de 1957. — (a) Ocir de Jesus Proença, secretário de Obras.

(T. 19.319 — 19, 249 e 9|10|57)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Engenheiro, Ocir de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Santino S. Corrêa, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Timbiras, Conceição, Serzedelo Corrêa e Dr. Moraes à 12,00m. Frente, 12,00m e fundos, 47,00m. Forma regular baldio, cercado na frente, confinando de ambos os lados, com terrenos baldios.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de agosto de 1957. — (a) Ocir

de Jesus Proença, secretário de Obras.

(T. 19.316 — 19, 249 e 9|10|57)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Engenheiro, Ocir de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Cândido Republicano Ferreira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Timbiras, Conceição, Serzedelo Corrêa e Dr. Moraes a 36,00m. Dimensões — Frente, 12,00m; fundos, 47,00m. Área, 564,00m². Forma regular baldio, cercado na frente. Confinando de ambos os lados com terrenos baldios.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de agosto de 1957. — (a) Ocir de Jesus Proença, secretário de Obras.

(T. 19.315 — 19, 299 e 9|10|57)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Engenheiro, Ocir de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Ricardo Tapajós Ferreira, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Timbiras, Conceição, Serzedelo Corrêa e Dr. Moraes de onde dista 24,00m. Dimensões: — Frente, 12,00m; fundos, 47,00m. Área, 564,00m². Forma regular. Baldio cercado na frente confinando por ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de agosto de 1957. — (a) Ocir de Jesus Proença, secretário de Obras.

(T. 19.317 — 19, 299 e 9|10|57)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Engenheiro, Ocir de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Waldemiro Waldir Garcia, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vileta, Humaitá, Marques de Herival e Pedro Miranda a 172,60m. Dimensões: Frente, 9,20m; fundos, 71,50m. Área, 657,80m². Terreno baldio, cercado na frente, forma regular.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será

aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de setembro de 1957. — (a) Ocir de Jesus Proença, secretário de Obras.

(T. 19.321 — 19, 299 e 9|10|57)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Sabino Negrão da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 23a. Comarca, 63.º Termo, 63.º Município, — Marapanim é 164.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, limitando-se pela frente, com o rio Pugido, pelo lado esquerdo com o igarapé Areia e pelo lado direito com terreno de Elpidio Negrão e pelos fundos, com terreno de João Domar e Silva, medindo 300 metros de frente, por 500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Marapanim.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 18 de Setembro de 1957

Joana Ferreira Cruz

Pelo Oficial Administrativo

(Dias — 19, 299 e 9|10|57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Idelpino Santa Brigida e Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 22a. Comarca, 61.º Termo, 61.º Município, — Maracanã e 152.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma área de terras do Estado, situada à margem esquerda geográfica do igarapé denominado "Mangalzinho", limitando-se pelo Oeste, para onde faz frente, como o mencionado igarapé Mangalzinho; pelo Este, para onde faz fundos, com o igarapé denominado Cavalinho; pelo Norte, lado esquerdo, com o igarapé denominado Passagem; e pelo Sul, lado direito, com o igarapé denominado Reguinho, medindo 800 metros de frente por 700 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Maracanã.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 18 de Setembro de 1957.

Joana Ferreira Cruz

Pelo Oficial Administrativo

(Dias — 19, 299 e 9|10|57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Nissiphoro da Paixão nos termos do art. 7.º do Regu-

lamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6a. Comarca, 13.º Termo, 13.º Município, Barcarena e 29.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras denominada São Raimundo, limitando-se pela frente com o rio Arienga, pelo lado direito com as terras de Luiz da Silva e pelo lado esquerdo, com as terras de Franklin Freitas e os fundos com as ditas de Moura Kayath, medindo 2.000 metros de frente, por 4.000 ditos de fundos, aproximadamente.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, a porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Barcarena.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 18 de Setembro de 1957.

Joana Ferreira Cruz

Pelo Oficial Administrativo

(Dias — 19, 299 e 9|10|57)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Notificação a funcionários

O Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital e de acordo com o art. 31 § 1.º da Lei n. 749, de 24|12|53, (E. F. P. E.), fica notificado o Sr. Sebastião Pinheiro Góes, escrivão da Coletoria Estadual de Abaetetuba, mandado servir na Seção de Coletorias desta Secretaria, por necessidade do serviço público, (Portaria n. 37, de 12 de junho do corrente ano), a comparecer nesta repartição e reassumir suas funções dentro do prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, de cujas funções se acha afastado há mais de um mês em motivo justificado. Findo esse prazo sem que o referido funcionário se apresente ou faça prova de força maior ou coação ilegal, será proposta ao Excmo. Sr. General Governador do Estado a sua demissão na forma da lei.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente e escrevi, aos dezoito dias do mês de setembro de 1957. — (a) Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

(G — Dias 219 a 21|10|57)

MATADOURO DO MAGUARI

Notificação

Pelo presente edital, fica notificada a senhora Zuila Cleyde de Siqueira Bendelak, ocupante efetiva do cargo da carreira de Contabilista; padrão G, afim de reassumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1933 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), o exercício do seu cargo neste Matadouro do Maguari, do que se acha afastada, sob pena de não o fazê-lo no aludido prazo e não apresentar justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 186, itens II e III, da citada Lei n. 749, (Estatuto).

E para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado pelo prazo de trinta (30) dias.

Gabinete da Diretoria do Matadouro do Maguari, 25 de setembro de 1957. — Zózimo Ribeiro da Silva, diretor.

(Dias : 27, 28 e 30/9; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14; 15; 16; 17; 18; 19; 21; 22; 23; 25; 26; 28; 29; 30 e 31|10|57)

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO
CONVITE

O Agrônomo Claudomiro Belém de Nazaré, diretor Geral do Departamento de Colonização, de ordem do Sr. Dr. Secretário de Estado de Produção e tendo em vista o despacho exarado por S. Excia. o Senhor General Governador do Estado no relatório apresentado por este D.C., "Convite" tpdos os ocupantes das terras de propriedade do Estado, denominadas "Curtume Ariri", situadas no Município de Ananindeua, a comparecerem à Secretaria de Estado de Produção até o dia 15 do próximo mês de outubro, das oito (8) às dez (10) horas, para tratar de assunto de seus interesses.

Departamento de Colonização,
Secretaria de Estado de Produção,
em 26 de setembro de 1957.
Agrônomo Claudomiro Belém de Nazaré

Diretor Geral

(G. — Dias — 5, 7, 8, 9 e 10|10|57)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Nímia Serique, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila Boim, Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. 8|10 a 8|11)

Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Neuza Maria Assis de Vasconcelos, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola da Vila de Aveiros, Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. 8|10 e 8|11)

Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, dona Raimunda Martins do Vale, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Ananim, Município de Santarém para no prazo de trinta (30) dias a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser

proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante 30 dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. 8|10 a 8|11)

Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Gergina Diniz, ocupante do cargo de professor de 2.ª. entrância do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. 8|10 a 8|11)

Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Maria de Nazaré Duarte, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Colônia de Mojú, Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. 8|10 a 8|11)

Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, dona Maria Benta Branco Lobato, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Alter do Crão, Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Al-

meida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. 8|10 a 8|11)

Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Doralice Tavares de Sousa, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola rural "Borges Leal", Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. — 8|10 a 8|11)

Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, dona Clara de Aquino Gamba, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Vila Socorro, Lago Grande, Município de Santarém, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. — 8|10 e 8|11)

Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Alzira Firmina dos Anjos, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Tesouro, Colônia Agrícola, Município de Santarém para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. 8|10 a 8|11)

Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Zuniilda dos Santos Neirão Monteiro, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, recentemente transferida para a escola do lugar Jutai, Município de Nova Timboteua, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de outubro de 1957. — (a) Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente.

(G. — 8|10 e 8|11)

Notificação a funcionário

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando da atribuição da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, dona Luiza Resque de Oliveira, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Carapajó, Município de Cametá, para no prazo de dez (10), apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 30. do art. 199 da lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de outubro de 1957. — (a) José Cavalcante Filho, presidente da Comissão de Inquérito.

(G. — 8|10 e 8|11)

Notificação a funcionário

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo e usando da atribuição que me confere o art. 199 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico dona Ivonilde Rolim Mendonça Cecílio, ocupante do cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da cidade de Nova Timboteua, para no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, que será publicado no órgão oficial do Estado, pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 30. do art. 199 da lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de outubro de 1957. — (a) José Cavalcante Filho, presidente da Comissão.

(G. 8|10 a 8|11)

Notificação a funcionário

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, e usando da atribuição que me confere o art. 199 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, notifico dona Cleone Elizabeth Bioche, ocupante do cargo de professor de 1.ª. entrância, lotada na escola do lugar Camará, Município de Cachoeira do Arari, para, no prazo de dez (10) dias, apresentar sua defesa no processo instaurado contra a mesma para apurar a causa de haver abandonado o cargo.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital.

que será publicado no órgão oficial pelo prazo de oito (8) dias consecutivos, nos termos do § 3º do art. 199 da lei citada.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 4 de outubro de 1957. — (a) José Cavalcante Filho, presidente da Comissão. (G. 8|10 a 8|11)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a professora Carmita Lerdiths Chaves Pompeu, lotada na escola do lugar Uzizal, Município de Mocajuba, para, no prazo de trinta (30) dias, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, extraído dele uma cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, pelo prazo de trinta (30) dias.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe do Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Lucimar C. Almeida

Chefe do Expediente

(G. — Dias 24|9 a 24|10|57)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a professora Iraci Brito Rodrigues, lotada na escola de la. entrância do lugar Boa Vista da Barreta, Município da Vigia, para, no prazo de trinta (30) dias, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentar jus-

ta de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, extraído dele uma cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, pelo prazo de trinta (30) dias.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe do Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Lucimar C. Almeida

Chefe do Expediente

(G. — Dias 24|9 a 24|10|57)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a professora Laudelina Ferreira Turbê, lotada na escola de la. entrância do lugar Maranhão, Município de Marapanim, para, no prazo de trinta (30) dias, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, extraído dele uma cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, pelo prazo de trinta (30) dias.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe do Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Lucimar C. Almeida

Chefe do Expediente

(G. — Dias 24|9 a 24|10|57)

Notificação

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Doraci Machado de Menezes, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar João Grande, Município de Vizeu, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto).

1953 (Estatuto).

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, desta Secretaria, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de setembro de 1957.

(a) Lucimar C. Almeida, Chefe de Expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 20-9 a 20-10-57)

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Adelaide Gomes, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único com exercício na escola do lugar Vermelho, Município de Vizeu, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto).

E para que se não alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, desta Secretaria, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 13 de setembro de 1957.

(a) Lucimar C. Almeida, Chefe de Expediente.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 20-9 a 20-10-57)

Notificação

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a normalista Cecília Pereira dos Santos, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar da cidade de Ananindeua, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, desta Secretaria, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de setembro de 1957. — Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente. Visto. — (a) Dr. Cunha Coimbra, secretário.

(G. — Dias 28, 29|9|57; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12; 13; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22; 23; 24; 25; 26; 27, 29, 30, 31|10 e 1|11|57)

Notificação

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Graciely Anastácio de Melo, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Quadro S. José, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n.

749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de setembro de 1957. — Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente. Visto. — (a) Dr. Cunha Coimbra, secretário.

(G. — Dias 28, 29|9|57; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12; 13; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22; 23; 24; 25; 26; 27, 29, 30, 31|10 e 1|11|57)

Notificação

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Clara Corrêa dos Santos, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, lotada nas escolas reunidas da Vila de Benfica, Município de Ananindeua, para no prazo de trinta (30) dias, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de setembro de 1957. — Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente. Visto. — (a) Dr. Cunha Coimbra, secretário.

(G. — Dias 28, 29|9|57; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12; 13; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22; 23; 24; 25; 26; 27, 29, 30, 31|10 e 1|11|57)

Notificação

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Terezinha de Jesus Corrêa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Icarucama, no Alto Rio Cagy, Município de Igarapé-Miri, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de setembro de 1957. — Lucimar C. Almeida, chefe de Expediente. Visto. — (a) Dr. Cunha Coimbra, secretário.

(G. — Dias 28, 29|9|57; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12; 13; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22; 23; 24; 25; 26; 27, 29, 30, 31|10 e 1|11|57)

EDITAL

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, dona Maria Irene Gomes Santana, ocupante do cargo de professor de la. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Siriri, Município de Alencuer, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos

do art. 205, combinado, com o art. 186, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, desta Secretaria, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de setembro de 1957.

Lucimar C. Almeida

Chefe de Expediente

(G. — Dias — 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28|9 — 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18 e 19|10|57)

ANÚNCIOS

CHAMADA DE OPERÁRIOS

Ficam os Senhores Aluizio Soares Gomes e José Martins de Lima notificados a comparecerem ao trabalho dentro do prazo de 3 dias a contar desta data, findo o qual serão dispensados.

Maguary, 5 de outubro de 1957. — Curtume Maguary S/A.

(Ext. — Dias 8, 9 e 10|10|57)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará) De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Francisco Cândido da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à travessa Gurupá, n. 86.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 4 de Outubro de 1957.

(a) Emílio Martins, 1.º Secretário. (T — 19.404 — 5, 8, 9, 10 e 11|10|57)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Provisionados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, para advogar nas Comarcas de Capanema e Nova Timboteua o senhor Aristheus Buarque Gusmão, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Capanema, neste Estado.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 4 de Outubro de 1957. — (a) Emílio Martins, 1.º Secretário. (T — 19.405 — 5, 8, 9, 10 e 11|10|57)

CHAMADA DE EMPREGADO

Pelo presente notificamos o Sr. Julio Valentim de Amorim, datilógrafo em nosso escritório Central do qual se encontra afastado desde 22 de Julho de 1957 a se apresentar ao serviço até o dia 10 do corrente mês de outubro, sob pena de ser demitido por abandono de emprego.

Felém, 4 de Outubro de 1957.

Ferreira Gomes, Ferraz S.A. (a) Benjamin D. Brandão, Diretor.

(Ext. — 5, 8 e 9|10|57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 1957

NUM. 4.945

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de julgamento da 2.^a Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 11 de outubro corrente para julgamento pela 2.^a Câmara Penal, do Recurso Penal, da Comarca de Abaetetuba, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; e, recorrido, Bento Neri Pinheiro sendo Relator, o exmo. sr. desembargador João Bento de Souza.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 4 de outubro de 1957. — (a) Luis Faria, Secretário.

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 9 de outubro corrente para julgamento pelo Tribunal Pleno, do Mandado

de Segurança da Capital, em que é requerente, Deuzarita dos Santos Negrão e, requerido, o Governo do Estado, sendo Relator o exmo. sr. desembargador João Bento de Souza.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 4 de outubro de 1957. — (a) Luis Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria, sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes, como apelante, Silva, Garcia & Cia.; e, apelada, Dulce Augusta Coelho da Silva, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 5 de outubro de 1957. — (a) Luis Faria, Secretário.

Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias dêle vierem ou tiverem conhecimento, que por parte do Banco de Crédito da Amazônia S/A., estabelecimento com sede nesta capital à Praça Visconde do Rio Branco n. 4 e Agência em Belém, nesta Capital, nos autos cíveis de Protesto para Interrupção de Prescrição, que move contra Francelino Boaventura da Costa Cruz, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital, me foi apresentada a petição cujo inteiro teor vai a seguir transcrita e seu despacho: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara. — Diz o Banco de Crédito da Amazônia S. A. com sede nesta capital, por seu procurador judicial infra assinado, nos autos de protesto judicial para interrupção de prescrição de dois (2) títulos de responsabilidade de Francelino Boaventura da Costa Cruz, cujos trâmites legais correm por esse Juízo, expediente do escrivão Ruy Barata, que havendo o Oficial de Justiça, encarregado da citação, certificado não ser conhecido o paradeiro do devedor, pede se digno V. Excia. de determinar seja o réu citado por edital. Nestes termos, Pede deferimento. — Belém, 29 de agosto de 1957. (a) p. p. Francisco de Lamartine Nogueira". — (Está devidamente selada). — Despacho — "N. A. Sim. — Belém, 29/8/57. (a) Polucan Tavares". — **Petição inicial de**

fls. 2 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara. —

O Banco de Crédito da Amazônia S. A., estabelecimento com sede nesta capital à Praça Visconde do Rio Branco n. 4 e Agência em Belém no prédio da Associação Comercial do Pará, por seu advogado infra-assinado, vem, respeitosamente, expor para afinal requerer a V. Excia. o seguinte: — I — O suplicante é credor de Francelino Boaventura da Costa Cruz, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta capital à Av. Gentil Bittencourt n. 1.114, pela importância de..... Cr\$ 28.429,80, proveniente das duas Notas Promissórias anexas, uma de valor de Cr\$ 15.000,00 e a outra do valor de Cr\$ 13.429,80, emitidas em 18/11/46 e 20/12/46, vencidas respectivamente, em 18/1/47 e 18/2/47. II — Ocorre, que não havendo o devedor pago, no devido tempo, aqueles títulos, o Suplicante em data de 3 de dezembro de 1951, interpôs o competente protesto de prescrição judicial para efeito de interrupção da prescrição dos mesmos, conforme se prova com o incluso processo. III — Como o devedor não tenha até a presente data pago a sua dívida e estando prestes a consumir-se o novo prazo de cinco anos, dentro do qual deverá prescrever o direito do Banco de propor Ação Executiva contra o devedor, vem o suplicante, fundado no que estabelece o art. 453, 3o. do Código Comercial, pela presente, interpor o competente protesto judicial, requerendo a V. Excia. se digno mandar notificar por man-

EDITAIS

JUDICIAIS

COMARCA DE CASTANHAL
Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Raimundo de Pádua Costa, Juiz de Direito da Comarca de Castanhall, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital vierem que, por este meio, cito, com o prazo de trinta (30) dias, para comparecer a este Juízo a João Ferreira Lima, brasileiro, casado, atualmente em lugar ignorado, único responsável da Firma J. Ferreira Lima, estabelecida nesta cidade, para defesa de seus direitos na ação de arresto, que lhe move a firma comercial Jorge N. Sadeck & Companhia, estabelecida à Rua Joaquim Nabuco n. 28, na cidade de Belém, Capital do Estado.

O presente edital será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que será da primeira publicação considerarse-á transcorrido assim que decorram os trinta dias fixados e assim perfeita a citação.

Dado e passado nesta cidade de Castanhall, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Manoel Deodoro Alfaia de Araujo, escrivão, datilografei e subcrevi. — (a) Raimundo de Pádua Costa, Juiz de Direito. (Ext. — 9, 19 e 29/10/57)

COMARCA DA CAPITAL
Citação com o prazo de trinta dias

O Doutor Olavo Guimarães Nunes, juiz de Direito da Terceira Vara do Cível e

dado ou por edital, caso o devedor não se encontre nesta capital, o mesmo devedor para todos os fins de direito. — Nestes termos, o suplicante, requerendo a entrega dos autos, em original, independentemente de traslado, Pede deferimento. — Belém, 17 de janeiro de 1957. (a) p. Francisco de Lamartine Nogueira. — (Está devidamente selada.) — Despacho: D. A. Notifique-se. — Belém, 18 de janeiro de 1957.

(a) Pojucan Tavares. — “Distribuição para o Escrivão: — Ao escrivão do quarto officio. Em 18/1/1957. (a) Miranda”. — E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 dias do mês de setembro de 1957. Eu, Ruy Guilherme Paranatinga Barata, escrivão vitalício do Cartório do Quarto Officio do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevo. — (a) Olavo Guimarães Nunes, juiz de Direito da 3a. Vara da Comarca da Capital. (Ext. — 9/10/57)

COMARCA DE CASTANHAL

Citação com o prazo de 30 dias O doutor Raimundo de Pádua Costa, Juiz de Direito da Comarca de Castanhall, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, por este meio, cito, com o prazo de trinta (30) dias, para comparecer a este Juízo, a João Ferreira Lima, brasileiro, casado, atualmente em lugar ignorado, único responsável da firma J. Ferreira Lima, estabelecida nesta cidade, para defesa de seus direitos na ação de arresto, que lhe move a firma Companhia Prada Industrial e Comércio, estabelecida à rua Florêncio de Abreu n. 181, na cidade e Estado de São Paulo.

O presente edital será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que será da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorram os trinta dias fixados e assim perfeita a citação.

Dado e passado nesta cidade de Castanhall, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Manoel Deodoro Alfaia de Araújo, escrivão, datilografei e subscrevi. — (a.) Raimundo Pádua Costa, Juiz de Direito. (T — 19.430 — 9/10/57)

COMARCA DE CASTANHALL

Citação com o prazo de 30 dias O doutor Raimundo de Pádua Costa, Juiz de Direito da Comarca de Castanhall, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, por este meio, cito, com o prazo de trinta (30) dias, para comparecer a este Juízo, a João Ferreira Lima, brasileiro, casado, atualmente em lugar ignorado, único responsável da firma J. Ferreira Lima, estabelecida nesta cidade, para defesa de seus direitos na ação de arresto, que lhe move a firma Abdalla Jorge Hanna & Companhia, estabelecida à avenida Padre Eutiquio, n. 138, em Belém, capital do Estado.

O presente edital será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que será da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorram os trinta dias fixados e assim perfeita a citação.

Dado e passado nesta cidade de Castanhall, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Manoel Deodoro Alfaia de Araújo, escrivão, datilografei e subscrevi. — (a.) Raimundo Pádua Costa, Juiz de Direito. (T — 19.429 — 9/10/57)

COMARCA DE CASTANHALL

Citação com o prazo de 30 dias O doutor Raimundo de Pádua Costa, Juiz de Direito da Comarca de Castanhall, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, por este meio, cito, com o prazo de trinta (30) dias, para comparecer a este Juízo, a João Ferreira Lima, brasileiro, casado, atualmente em lugar ignorado, único responsável da firma J. Ferreira Lima, estabelecida nesta cidade, para defesa de seus direitos na ação de arresto, que lhe move a firma B. Asfora, Irmão & Companhia, estabelecida na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O presente edital será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que será da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorram os trinta dias fixados e assim perfeita a citação.

Dado e passado nesta cidade de Castanhall, aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Manoel Deodoro Alfaia de Araújo, escrivão, datilografei e subscrevi. — (a.) Raimundo Pádua Costa, Juiz de Direito. (T — 19.428 — 9/10/57)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Leandro Gonzaga de Oliveira Júnior e a senhorinha Maria de Nazaré Palmeira da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Acará, func. público, domiciliado nesta cidade e residente à rua D. Romualdo de Seixas, 310, filho de Leandro Gonzaga de Oliveira e de dona Palmira Cristo de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Muaná, func. pública, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Monte Alegre, 9, filha de Turiano Silva e de dona Olga Palmeira da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver

conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de Outubro de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 19.425 — 9 e 16/10/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nascimento e a senhorinha Celina Ferreira da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Açu, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à rua Olaria, 257, filho de José Raimundo da Silva e de dona Francisca Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Roso Danin, 285, filha de Maria Emilia Ferreira da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de Outubro de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 19.424 — 9 e 16/10/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raul de Oliveira Marques e a senhorinha Ana Celina Ferreira dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Lomas Valentinas, 925, filho de Raymundo Marques e de dona Igenez Agostinha de Oliveira Marques.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Lomas Valentinas, 956, filha de Raimunda Ferreira dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de Outubro de 1957. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 19.423 — 9 e 16/10/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Walter Souza e a senhorinha Raimunda Minervina Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Paulo Cícero, 237, filho de Flodoaldo Klautau de Souza e de dona Raimunda Feitosa de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, São Miguel dos Macacos, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Liberato de Castro, 152, filha de Manoel Rodrigues Cardoso e de dona Olinda Batista.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 8 de Outubro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 19.422 — 9 e 16/10/57)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eduardo Paulo de Macêdo e a senhorinha Esther Parente de Araújo.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Figueira da Foz, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Frutuoso Guimarães, 269, filho de Leonardo Paulo de Macêdo e de dona Isaura Lopes.

Ela é também solteira, natural do Ceará, Sobral, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 150, filha de Custódio de Araújo Costa e de dona Victalina Parente de Araújo. a nubente é comerciante.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 1.º de Outubro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 19.392 — 2 e 9/10/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hilkias Lemos de Almeida e a senhorinha Celia Alves Rodrigues.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à trav. 3 de Maio, 67, filho de José Joaquim de Almeida e de dona Maria Lemos de Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Dr. Américo Santa Rosa, 427, filha de Cleobulo da Silva Rodrigues e de dona Raimunda Alves Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 1.º de Outubro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 19.391 — 2 e 9/10/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Iunes Jaime e dona Elina Francisca Dias.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Veiga Cabral, 19, filho de João Jaime e de dona Raimunda Violeta Jaime.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Veiga Cabral, 19, filha de Militão Medeiros Dias e de dona Gumercinda Ana da Luz Dias.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 1.º de Outubro de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T — 19.390 — 2 e 9/10/57)